GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.741/2021

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.741/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por recurso vinculado à receita, no valor de R$1.135.307,56 (um milhão e cento e trinta e cinco mil e trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.301.1196.2070	**Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.800,00	1.027.0007 - PAB - Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		**40.800,00**	
12.006.10.303.1199.2079	**Assistência Farmacêutica Básica**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	24.298,56	1.021.0012 - Farmácia Básica SUS - Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**24.298,56**	
12.006.10.302.1201.1968	**Enfrentamento Pandemia Coronavírus COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	74.545,00	2.022.0047 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	240.000,00	1.027.0007 - PAB - Piso de Atenção Básica
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	560.892,00	1.028.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**875.437,00**	
12.006.10.302.1201.1.960	**Adquirir Equipamentos e Material Permanente**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	14.772,00	1.028.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**14.772,00**	
12.006.10.301.2111.1.971 Básica para Enfrentamento	**Remunerar Servidores da Atenção Pandemia COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	145.000,00	1.027.0007 - PAB - Piso de Atenção Básica
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	35.000,00	1.027.0007 - PAB - Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		**180.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**1.135.307,56**	

Art. 2º O Recurso é para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, crédito adicional especial por recurso vinculado a receita.

RECEITA:			
RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
1990.99.1.1.01.00.00.00	Outras Receitas - Doações Recebidas para Combate ao Coronavírus.	74.545,00	2.022.0047 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
1718.03.1.1.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses a Fundo	40.800,00	1.022.0016 - Recurso destinado ao combate do COVID
2418.04.2.1.01.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Atenção Especializadas Repasses a Fundo	14.772,00	1.028.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
2418.03.9.1.01.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	560.892,00	1.028.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
1718.03.9.1.01.00.00.00	Transferências de Recursos SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	420.000,00	1.027.0007 - PAB - Piso de Atenção Básica
1728.03.1.1.02.00.00.00	Farmácia Básica	24.298,56	1.021.0012 - Farmácia Básica SUS - Estado

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2021. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/